PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 486/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do **Projeto de Lei nº 616/2026**, de autoria desse Legislativo, que denomina como Luiz Fernando Ferraz, o logradouro público inominado localizado entre as Rua Armando Brussolo e a Quirino Pucca, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e Economia Criativa e de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 08/10/2026, às 10:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165955854** e o código CRC **B9A529FA**.

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003009-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 164367080

São Paulo, 02 de setembro de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Luiz Ferraz**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Luiz Ferraz**, com o objetivo de denominar um logradouro municipal através do PL 616/26 do vereador Nabil Bonduki.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi um relevante cineasta brasileiro tendo dirigido diversos documentários sobre arquitetura, futebol e cultura. Faleceu em um trágico acidente aéreo no Mato Grosso do Sul.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I
Em 02/09/2026, às 17:45.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 02/09/2026, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164367080** e o código CRC **B00C6EFD**.

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003009-1

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 164769826

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP
Assunto: PL 616/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que “Denomina como Luiz Fernando Ferraz, o logradouro público inominado localizado entre as Rua Armando Brussolo e a Quirino Pucca”. **Pedido de Subsídios**

À SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 616/2026 propõe:

> "*Art. 1º Fica denominada a viela Luiz Ferraz, o logradouro público livre, inominado, localizado no Setor 012, Logradouro 00024, Dígito V, entre a Rua Armando Brussolo e a Quirino Pucca, situado no Distrito Lapa, na subprefeitura Lapa;*"

Quanto ao objeto em análise, trata-se de logradouro situado no Setor 012, Quadras 011 e 012, Subprefeitura Lapa, Distrito Lapa, assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (164551606). Sobre a sua origem, verificamos que o logradouro se encontra identificado como "Viela 4" na planta de parcelamento ARR-0530 (164721692), registrada no 10º C.R.I. conforme ficha ARR (164721824), podendo ser considerado **oficial** nos termos do art. 4º, § 6º, alínea "a", do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo art. 10 do Decreto nº 34.049/1994.

> **DECRETO Nº 27.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.**
>
> Art. 4º São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos: [...]
>
> [...] § 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)
>
> a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente; (Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994) [...]

Ademais, SMC/AHM/NDL se manifestou favorável quanto à denominação proposta (164367080). Porém, identificamos divergência com relação à denominação proposta no documento anexo pela CMSP (164315499), onde no texto do art. 1º

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

consta como "Luiz Ferraz" e no restante do pedido "Luiz Fernando Ferraz". A partir disso, o nome considerado pela SMC/AHM/NDL como favorável para prosseguimento foi "Luiz Ferraz", denominação considerada por esta SMUL/CASE/DLE na caracterização técnica.

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (164315499, página 2), conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - trata-se de logradouro sem denominação e sem CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "*Luiz Ferraz*" não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

> "Fica denominado Viela Luiz Ferraz o logradouro identificado como "Viela 4" na planta de parcelamento do solo ARR-0530, que começa na Rua Quirino Pucca, a aproximadamente 138m (centro e trinta e oito metros) da confluência desta última com a Rua Marco Aurélio, e termina na Rua Armando Brussolo, situado no Setor 012, Quadras 011 e 012, no Distrito Lapa, Subprefeitura Lapa."

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (viela) está correta;

8º - não se aplica.

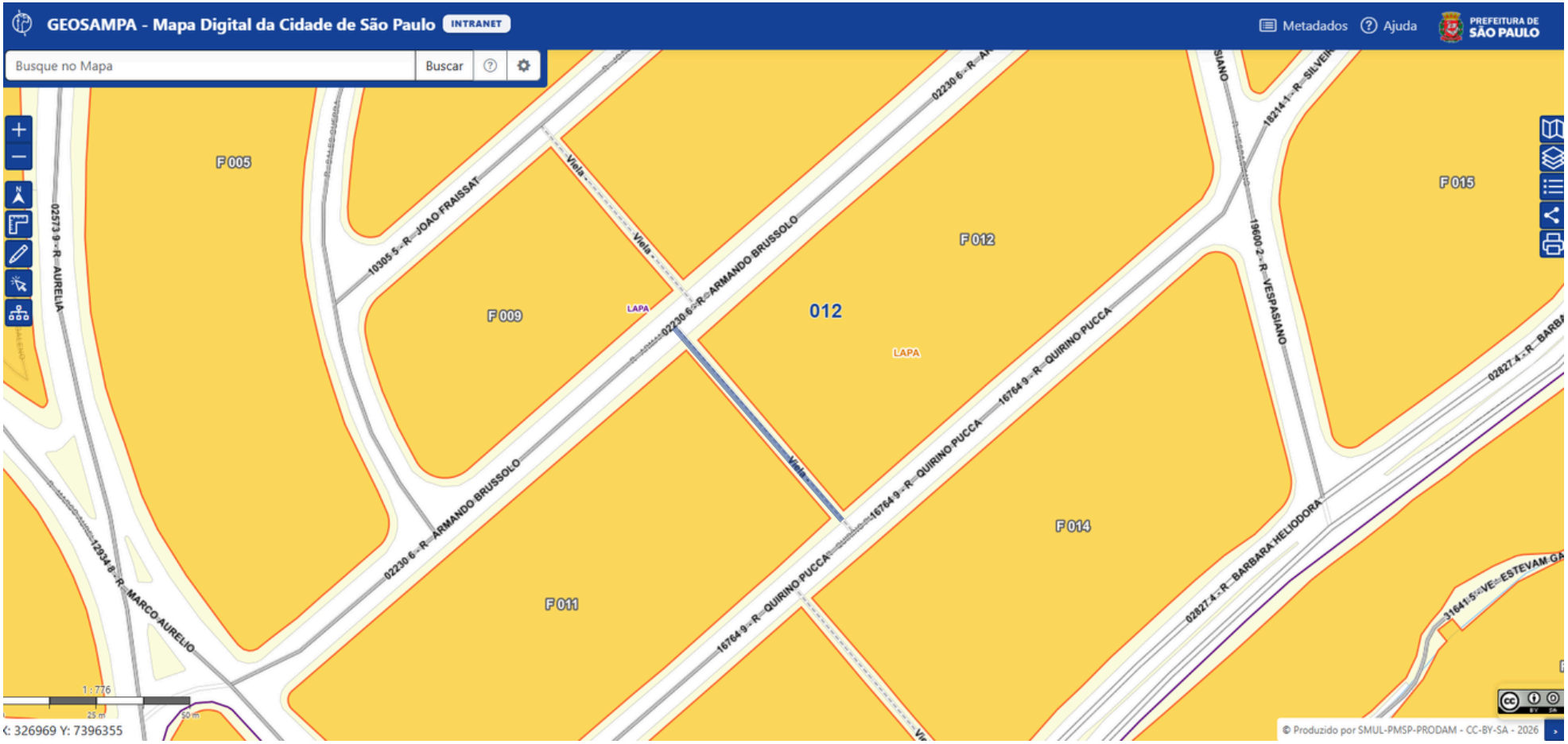
À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 616/2026 **pode prosseguir, caso incorpore o texto apresentado no quesito 6º.**

Eliane Menezes Alves de Abreu
Assessor(a) II
Em 10/09/2026, às 18:23.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 10/09/2026, às 18:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164769826** e o código CRC **FE945F7D**.

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.



Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

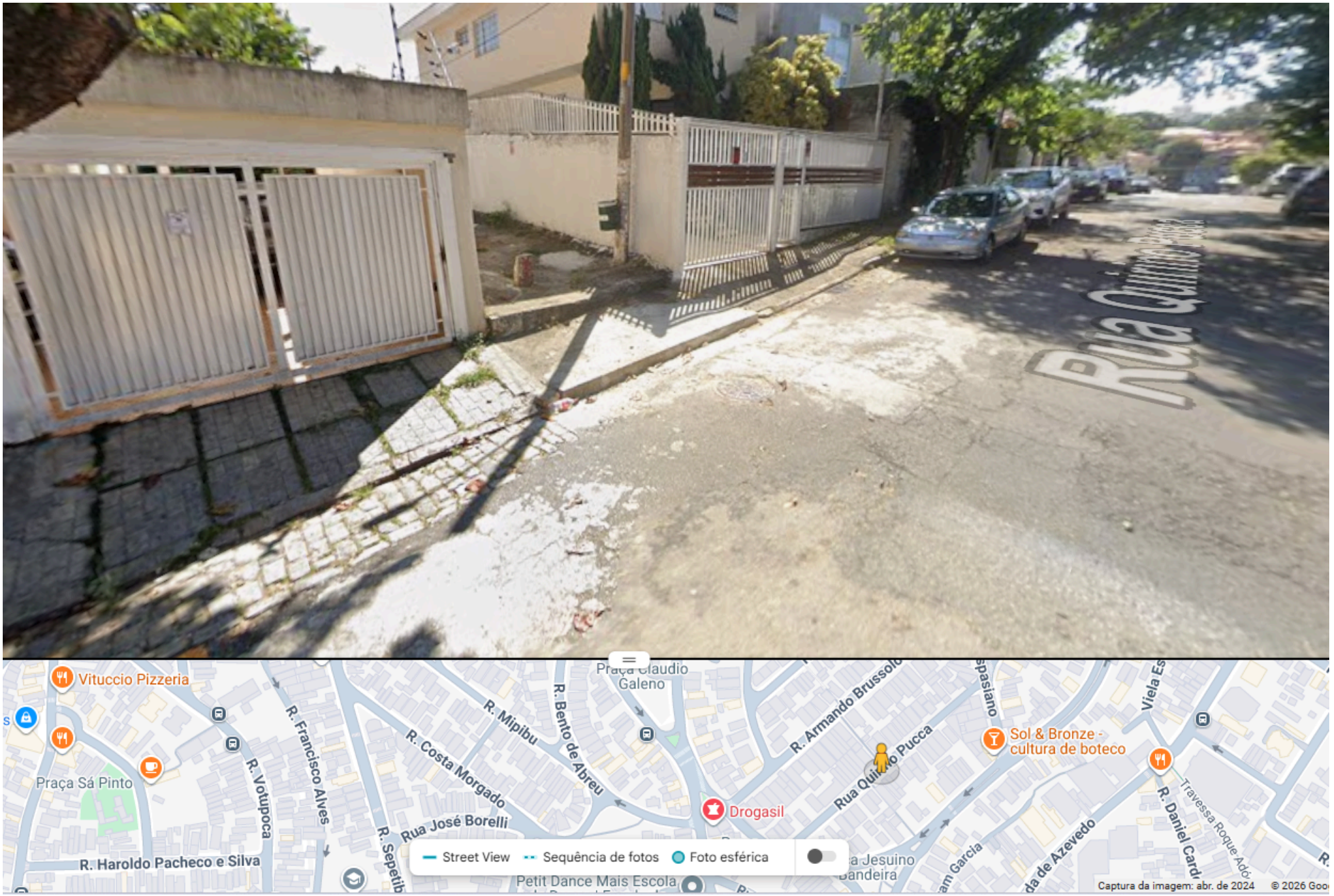
autuado por Anderson Rogério de Souza em 08/10/2026 13:17:46.



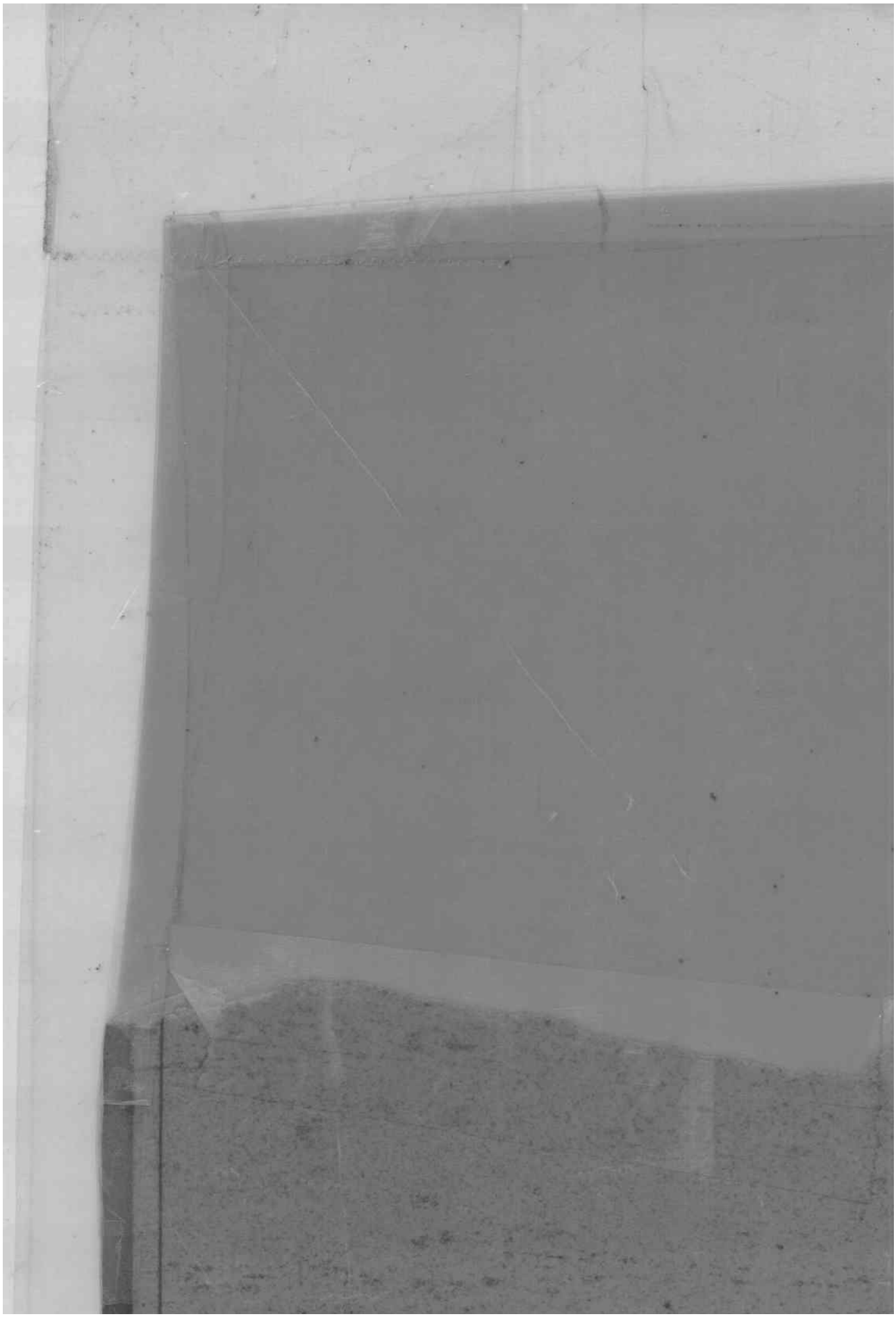
Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.



Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

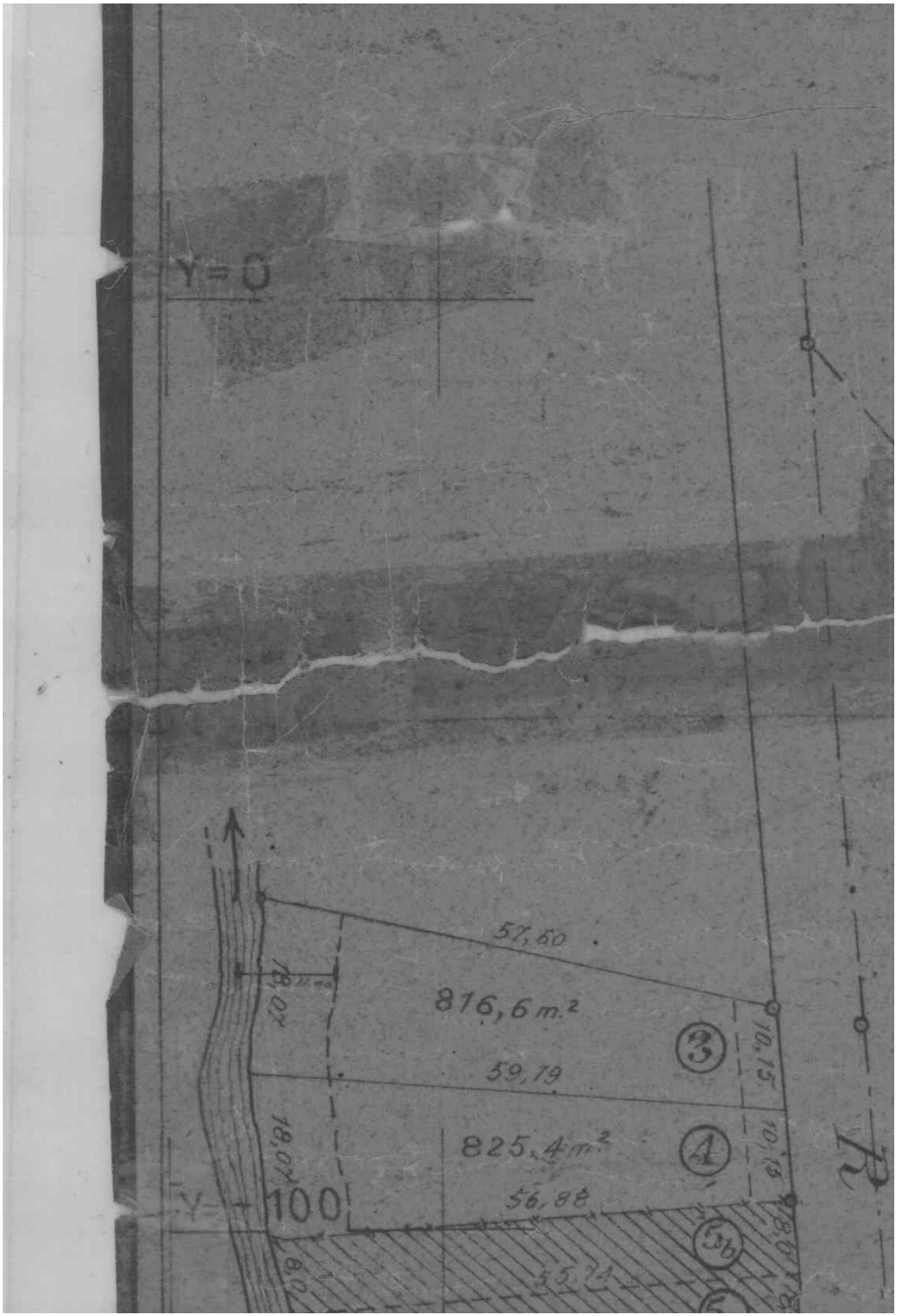


Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

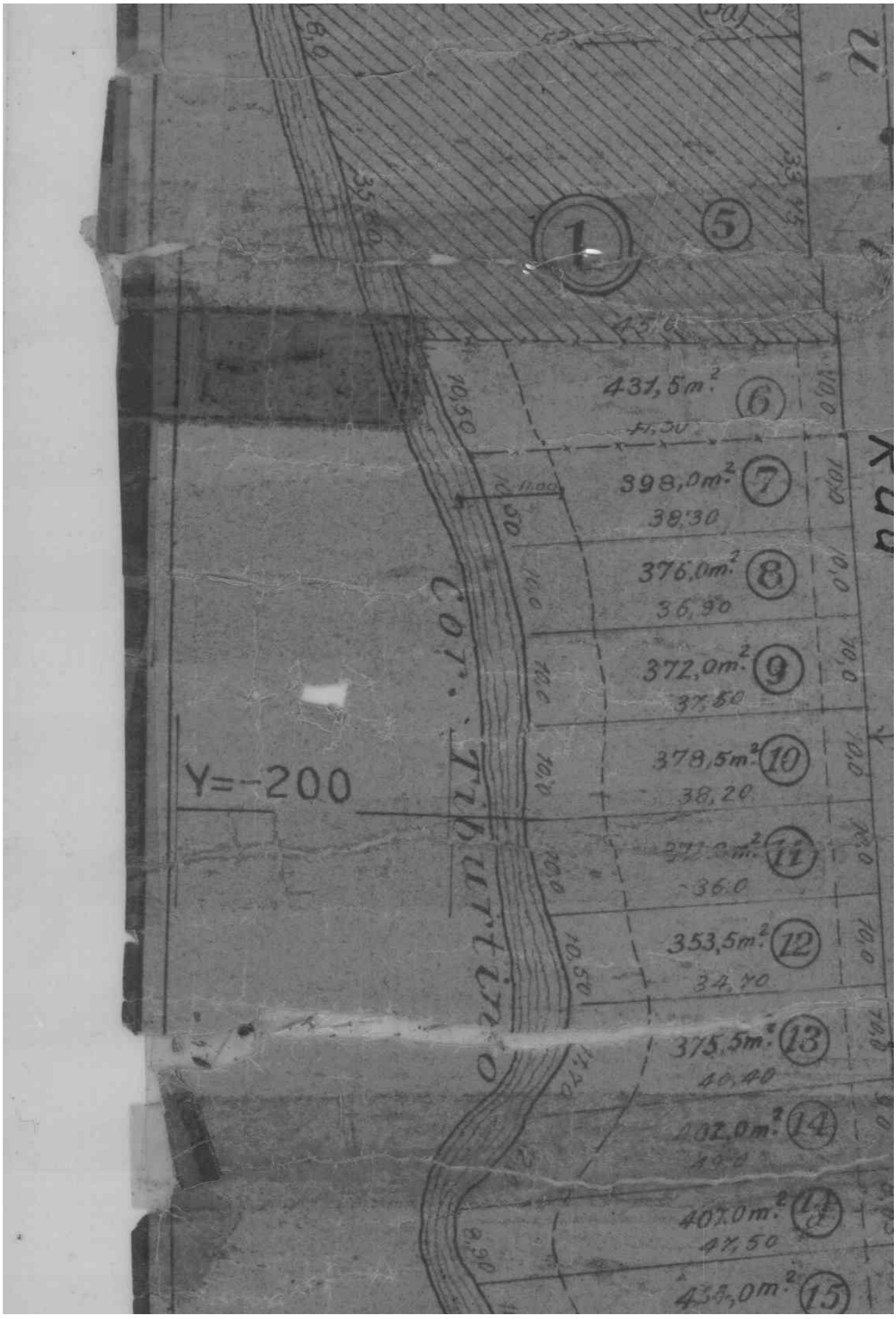


Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 08/10/2026 13:17:46.

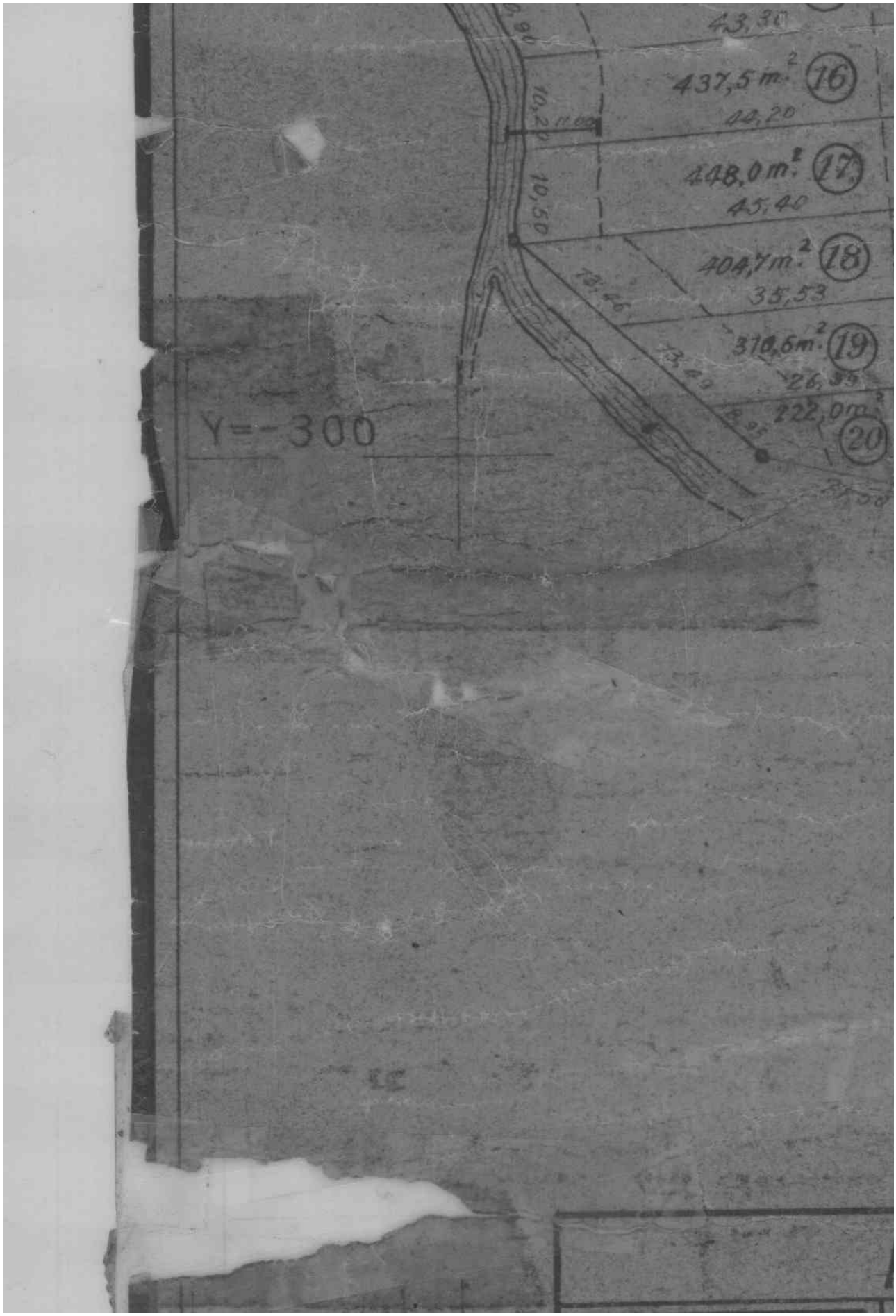


Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.



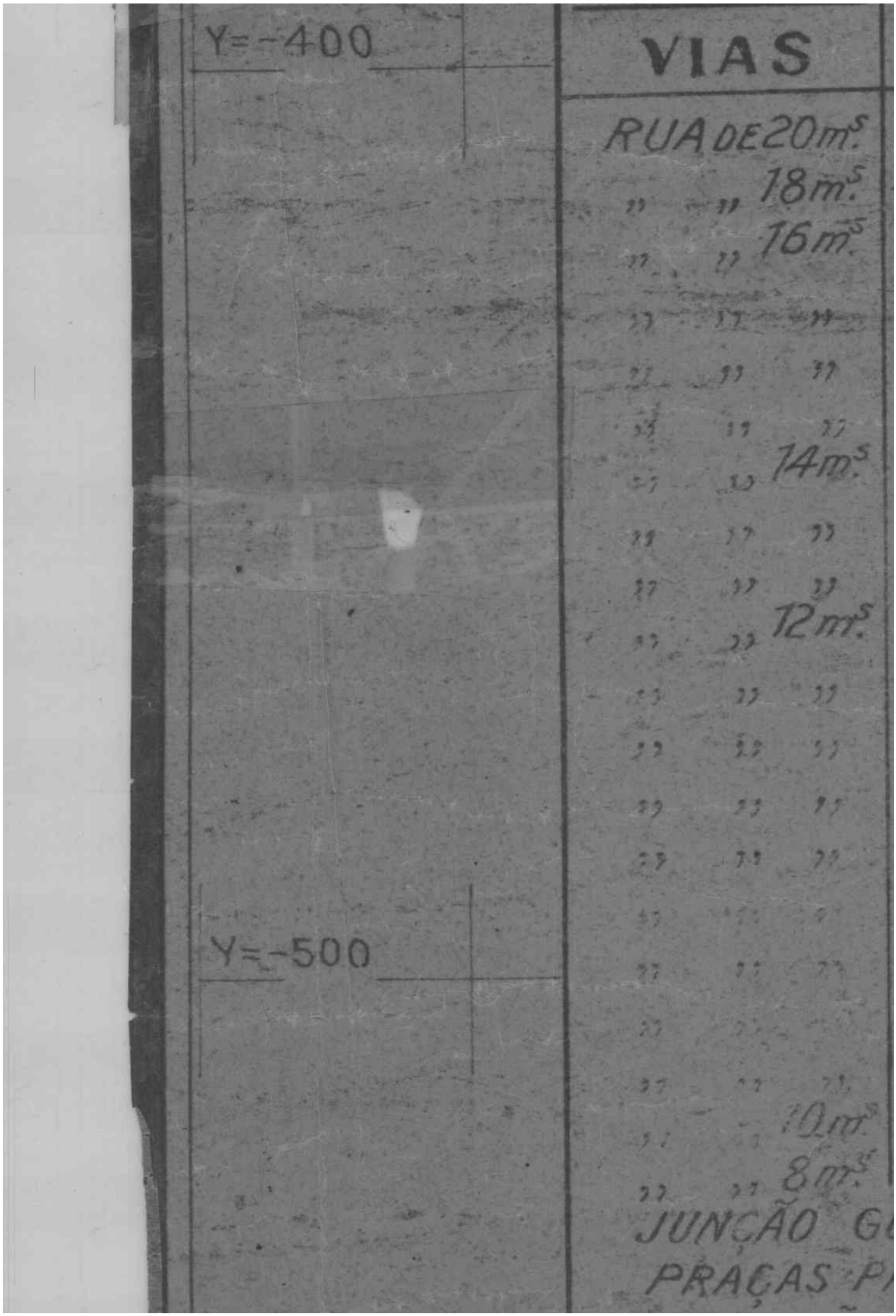
Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 08/10/2026 13:17:46.



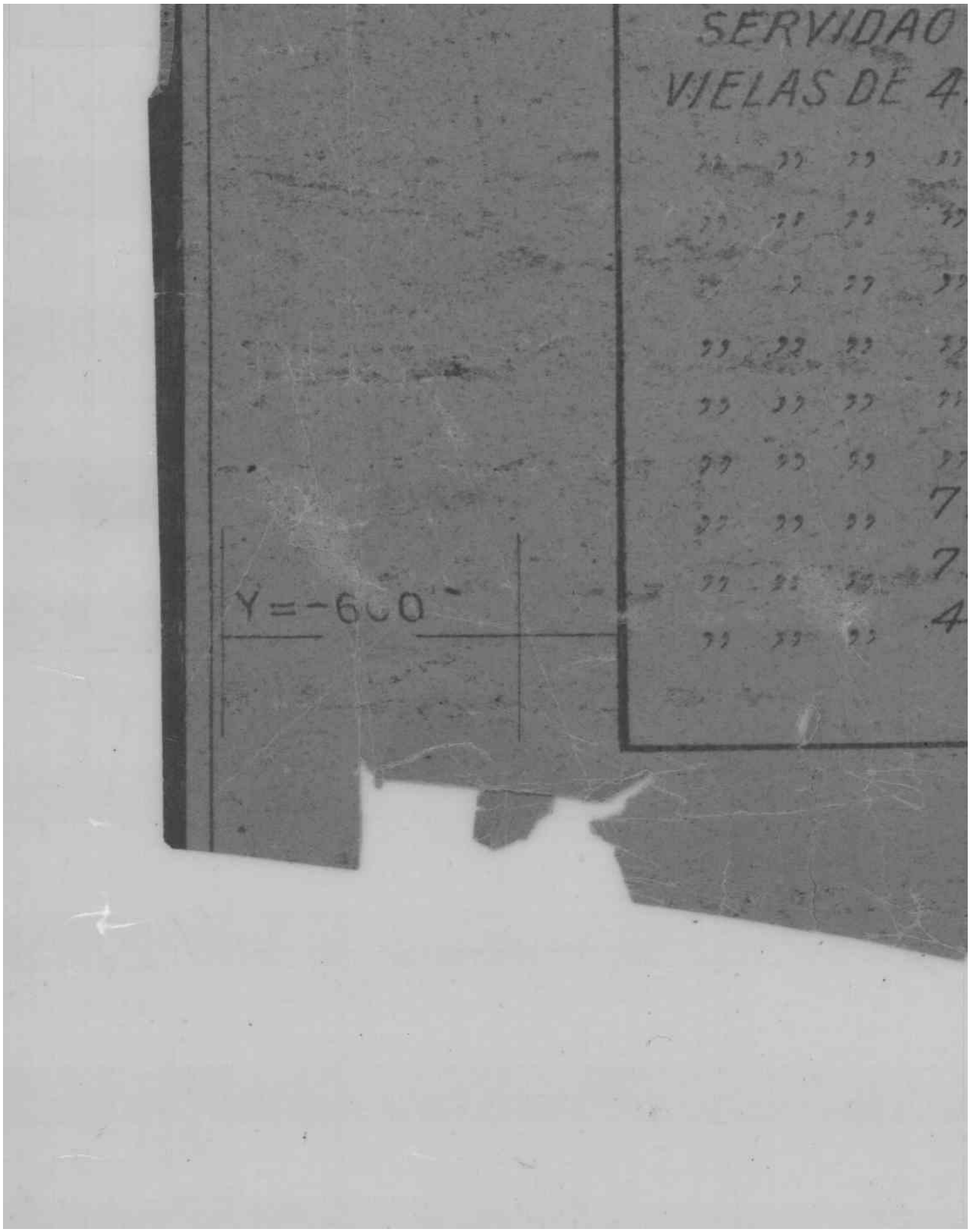
Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 08/10/2026 13:17:46.



Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 08/10/2026 13:17:46.



Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE - DCAD
FICHA DE PARCELAMENTO

DADOS DO PARCELAMENTO

Planta	*Processo*	*Prefeitura Regional*	*Distrito*
ARR0530	62558/46	LAPA	LAPA

Aceitação Técnica	*Data Aceitação*	*Aprovação*	*Data Aprovação*
		Projeto Aprovado	1948-12-30

Planta	*Processo de Regularização*	*Aceitação Técnica*	*Data Aceitação*

Auto de Regularização	*Número*	*Data do Auto*

Denominação	*Acesso*
B. SICILIANO	RUA AURELIA

Proprietário
COMPANHIA MECHANICA E IMPORTADORA DE SAO PAULO S/A

Observação

Registro

Número do Registro	*Tipo*	*Data do Registro*	*Cartório de Registro de Imóveis*
17200	Transcrição	1950-07-18	10

Emitido por: d811104

Data da Emissão: 13/9/2024

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

Processo	*Documento*	*Série*	*Data*	*Observação*
127222/48				ALVARÁ.RETIFICACAO DE ARRUAMENTO DOADO, PLANTA 4221. OUTORGANTE: ESPOLITO DO BARAO JAYME LUIZ SMITH DE VASCONCELOS, CIA MECANICA E IMPORTADORA DE SAO PAULO
43632/49				OUTROSSOBRE LAVRADURA DA ESCRITURA DE RETI-RATIFICACAO DE DOACAO DE RUAS NO BAIRRO SICILIANO.
60248/47				OUTROSSUBSTITUICAO DE PLANTAS DE PLANO DE ARRT. E LOTEAMENTO, BAIRRO SICILIANO. PROP: ESPOLIO DE ALEXANDRE SICILIANO.
105747/50				OUTROSESCRITURA DE RETI-RATIFICACAO, LAVRADA NO 16. TABELIAO, LIVRO 124, FLS. 19 EM 07/07/50, AVERBADO N. 1 E MARGEM DE TRANSCRICAO N. 17.200 DE 18/07/50, NA 10. CIRC ., LIVRO 3-H, FLS.87.
62558/46	71		1948-12-30	ALVARÁ.S/LICENCA P/ARRT. E LOTEAMENTO DO LOCAL, BAIRRO SICILIANO, ENTRE VILA POMPEIA E OUTRAS.
58697/49	11	02	1950-02-23	ALVARÁ.S/LICENCA P/TRANSFORMAR LOTEAMENTO RESIDENCIAL EM LOTE COMERCIAL, RUA BARAO DE VASCONCELOS, QUADRA 18.
75836/50	54	02	1950-07-26	ALVARÁ.LICENCA P/MODIFICAR LOTEAMENTO, LOTE 30, QUADRA 11, RUA VESPASIANO.
69186/51				ALVARÁ.COMUNICA QUE A MUNICIPALIDADE RECEBEU EM DOACAO DE JOSE GUIMARAES E ESPOSA, OS IMOVEIS DA RUA MIPIBU, PARTE DOS LOTES 11 E 13, QUADRA 37.
61281/52				OUTROSREMETE UMA VIA DE PLANTA REFERENTE A LEI 4205/52, QUE DISPOE SOBRE OFICIALIZACAO E DENOMINACAO DE VIAS PUBLICAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
64773/51				OUTROSCOMUNICA QUE A MUNICIPALIDADE RECEBEU EM DOACAO P/ SERVIDAO COM RETI-RATIFICACAO, O IMOVEL DO LOCAL, PROPRIEDADE DE BARAO JAYME LUIZ SMITH DE VASCONCELOS.
030031469121	71		1948-12-30	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0003009-1

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 164929736

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP
Assunto: PL 616/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que “Denomina como Luiz Fernando Ferraz, o logradouro público inominado localizado entre as Rua Armando Brussolo e a Quirino Pucca”. Pedido de Subsídios

À SMUL/GAB
Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de subsídios CCJ PL 616/26 (164315499) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (164316414), encaminhado por SMUL/GAB (164353354), segue o Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (164769826), que informou que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 616/26 **pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º**.
Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 14/09/2026, às 15:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164929736** e o código CRC **863A6256**.

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0003009-1

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 165220951

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)
Assunto : PL 616/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que "Denomina como Luiz Fernando Ferraz, o logradouro público inominado localizado entre as Rua Armando Brussolo e a Quirino Pucca". Pedido de Subsídios

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III.

Senhor Procurador,

Em atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III em doc. (164316414), que se reporta ao Pedido de Subsídios CCJ - PL em doc. (164315499) restituo estes autos com a Manifestação Técnica de SMUL/CASE em doc.(164929736) e o Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE 164769826), que se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 616/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que denomina "Luiz Fernando Ferraz" o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Armando Brussolo e Quirino Pucca, considerando a manifestação favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto, desde que incorporado ao texto o ajuste sugerido no quesito 6º.

Cordialmente,

ELISABETE FRANÇA
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 16/09/2026, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165220951** e o código CRC **061B7826**.

Matéria DOCREC 1236/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768545.